



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

PROJETO DE LEI Nº. 076, DE 16 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 546.765,39 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte dotação orçamentária:

09.000 SECRETARIA DE SAÚDE
09.002 Fundo Municipal de Saúde
2074 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PACS
3.1.90.91.00.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
2.500.1002.0500 AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE – ASPS
.....R\$ 546.765,39
Total de abertura de crédito.....R\$ 546.765,39

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito adicional especial de que trata o caput, PPA, LDO E LOA.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI Assinado de forma digital
por CRISTIAN RIBOLI
BRATZ:01488005052
5052 Dados: 2025.07.16 09:13:38
-03'00'
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Exposição de Motivos

Projeto de Lei nº. 076 de 16 de julho de 2025

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 076 de 16 de julho de 2025, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 546.765,39 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA”.

O referido crédito destina-se ao pagamento de sentenças judiciais oriundas de processos trabalhistas relacionados ao Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, executado por meio do Fundo Municipal de Saúde. Tais despesas não foram contempladas originalmente na Lei Orçamentária Anual de 2025, o que justifica a necessidade de sua criação por meio de crédito adicional especial, conforme previsão do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964. O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorre de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de julho de 2025.

CRISTIAN RIBOLI | Assinado de forma digital por
BRATZ:01488005 | CRISTIAN RIBOLI
052 | BRATZ:01488005052
Dados: 2025.07.16 09:14:03
-03'00'

Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Av. João Mafessoni, 483 / Fone (54) 3363-8100

CEP 99680-000 / CNPJ 87.708.889/0001-44

Site: www.constantina.rs.gov.br - E-mail: adm@constantina.rs.gov.br

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.